



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO
GRANDE DO NORTE
CAMPUS DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA - CAMPUS EaD

EDITAL Nº 52, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2018
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA
PELA FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DO RIO GRANDE DO
NORTE

O Diretor Geral do *Campus* de Educação a Distância do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte (IFRN), no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº. 583/2016, de 20 de abril de 2016, faz saber aos interessados que estão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária pela Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Rio Grande do Norte - FUNCERN, com vista a atender possíveis demandas do Campus EAD.

I. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1. O processo seletivo será regido por este Edital e executado pelo Campus EaD do IFRN.

1.1. A seleção simplificada será realizada em duas etapas, Análise de Currículo e Entrevista, ambas de caráter classificatório e eliminatório, cujos critérios encontram-se especificados neste Edital.

1.2. Para todos os efeitos, o conhecimento prévio das normas contidas neste Edital é requisito essencial para inscrição e para participação em quaisquer das etapas do processo seletivo. O candidato que, por qualquer motivo, deixar de atender às normas deste Edital será eliminado da seleção.

2. O processo seletivo terá validade de 2 anos, a contar da data de publicação do resultado final.

II. DAS INSCRIÇÕES:

1. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

2. O edital estará disponível na página do campus Ead (ead.ifrn.edu.br).

3. Os procedimentos para inscrição obedecerão às seguintes regras:

3.1. A inscrição no processo seletivo implicará a aceitação tácita das normas estabelecidas neste Edital e suas Retificações que forem publicados durante a realização do Processo Seletivo Simplificado, e obriga todos os candidatos inscritos ao cumprimento das regras, normas, critérios e condições ali estabelecidas.

3.2. Para a realização da inscrição o candidato deverá preencher o formulário eletrônico disponível no endereço <http://ingresso.ifrn.edu.br>, e selecionar este edital.

3.3. As inscrições deverão ser realizadas a partir das 08:00h do dia 03/01/2019, até as 23:55h do dia 08/01/2019, horário local de Natal/RN.

3.4. O candidato só terá a sua inscrição homologada se preencher corretamente o formulário eletrônico e anexar dentro do prazo de inscrição todos os documentos obrigatórios descritos no item 3.5

3.5. Após o preenchimento do formulário eletrônico, o candidato deverá obrigatoriamente anexar eletronicamente em formato PDF as cópias dos documentos listados no QUADRO I.

QUADRO I - DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS PARA INSCRIÇÃO

• Currículo <i>Lattes ou Vitae</i>;
• Cédula de Identidade (RG);
• Cadastro de Pessoa Física (CPF);
• Diplomas e/ou certificados referentes aos cursos concluídos;
• Documento comprobatório de regularidade da situação perante o serviço militar (se candidato do sexo masculino)
• Comprovante de quitação com as obrigações eleitorais (certidão eletrônica);
• Documento comprobatório da habilitação específica para o exercício do cargo, de acordo com o Quadro II e III deste Edital, mediante a apresentação de contrato de trabalho registrado em CTPS, atos de nomeação/exoneração junto a órgãos públicos, declaração de prestação de serviço em órgão público (estágio, contrato temporário), em papel timbrado devidamente assinado pelo responsável pelo setor onde o serviço foi prestado.

3.5 A lista dos candidatos com inscrição efetivada e o resultado da análise de currículos será divulgada no dia 15/01/2019, no site do Campus EaD (ead.ifrn.edu.br);

3.6 A lista dos candidatos habilitados e os horários para a entrevista será divulgada no dia 18/01/2019, no site do Campus EaD (ead.ifrn.edu.br);

4. São requisitos para a inscrição:

- a) Ser brasileiro (a) ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12 da Constituição Federal;
- b) Conhecer, atender e estar de acordo com as exigências contidas neste Edital;
- c) Ter, à data do encerramento das inscrições, idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- d) Ter habilitação específica para o exercício do cargo, de acordo com o Quadro II deste Edital, na data da inscrição;

- e) Estar o candidato do sexo masculino em regular situação perante o serviço militar;
 - f) Estar em dia com as obrigações eleitorais.
 - g) Não receber bolsas concedidas pelos programas UAB e E-Tec
5. Os profissionais que pretendem trabalhar na execução do programa também devem possuir:
- a) Competência na sua área específica de atuação;
 - b) Disponibilidade de tempo, conforme especificado para a função.
6. A qualquer tempo, poder-se-á anular a inscrição do candidato, desde que verificadas falsidades de declarações ou irregularidades nas informações e/ou documentos apresentados, e se for verificada após a contratação, o mesmo terá seu contrato rescindido por motivo de fraude durante a seleção.
7. O candidato que deixar de preencher quaisquer dos campos do formulário de inscrição, terá automaticamente sua inscrição invalidada e, conseqüentemente, não participará do processo de seleção.
8. Não será homologada inscrição com documentação incompleta.
9. Quadro de vagas:

QUADRO II - Cargo e carga horária, pré-requisitos e escolaridade, quantidade de vagas e remuneração mensal do cargo.

	CARGOS/ CARGA HORÁRIA	PRÉ-REQUISITOS	VAGAS	REMUNERAÇÃO MENSAL
A	PROGRAMADOR JUNIOR (40 horas semanais)	- Graduação em Sistemas da informação ou Análise e desenvolvimento de Sistemas ou Engenharia da computação ou Ciência da computação ou cursos semelhantes que habilite o candidato à programação, análise e desenvolvimento de sistemas. - Experiência comprovada mínima de 1 ano.	Cadastro de Reserva	R\$ 2.573,80

B	WEB DESIGN / ANIMADOR (40 horas Semanais)	• Graduação em Design ou cursos semelhantes. • Experiência comprovada em design, mínimo 1 semestre.	Cadastro de Reserva	R\$ 2.573,80
C	CHEFE OU SUPERVISOR DE RTVC (40 horas semanais)	• Curso Superior em Comunicação Social - habilitação radialismo. • Curso de formação em acessibilidade – Audiodescrição com carga horária mínima de 30 h. • Experiência comprovada de no mínimo 3 anos em direção e produção de RTVC.	Cadastro de Reserva	R\$ 2.040,00
D	ASSISTENTE FINANCEIRO (20 horas semanais)	• Graduação em gestão pública ou administração. • Experiência comprovada de no mínimo 6 meses na área de rotinas administrativas em instituições de ensino.	Cadastro de Reserva	R\$ 1.800,00

III. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

Para todos os cargos, o processo seletivo constará de duas etapas de caráter eliminatório e classificatório, sendo elas: Análise de currículo e Entrevista.

1. Primeira etapa: Análise de currículo

- 1.1 A análise de currículo será de caráter classificatório, de acordo com as pontuações descritas nos Quadros III e IV (ANEXO I) deste Edital. Cada documento comprobatório será considerado uma única vez e para um único item de pontuação.
- 1.2 A pontuação máxima da análise curricular será de 100 (cem) pontos, sendo eliminado o candidato que obtiver nota inferior a 60 (sessenta) pontos, nesta etapa.
- 1.3 Serão convocados para a entrevista apenas os 5 primeiros colocados.

2. Segunda etapa: Entrevista

- 2.1. A entrevista, de caráter eliminatório e classificatório, será aplicada no período de 21/01/2019 a 23/01/2019.
- 2.3. O tempo de entrevista será, em média, de 15 minutos, por candidato.
- 2.4. O candidato que não comparecer à entrevista será eliminado do processo seletivo.
- 2.5. Será atribuída ao candidato entrevistado uma pontuação de desempenho na entrevista de acordo com os critérios a serem avaliados, conforme Quadro IV (ANEXO I), sendo eliminado o candidato que obtiver nota inferior a 60 (sessenta) pontos, nesta etapa.

IV- DO JULGAMENTO FINAL E DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

1. A nota final de cada candidato será a soma das notas obtidas na Análise de currículo e na Entrevista.
2. Os candidatos serão aprovados e classificados segundo a ordem decrescente das notas finais obtidas.

V – DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Em caso de empate na nota final na seleção, terá preferência o candidato com:

- a) Maior pontuação na análise curricular;
- b) Maior idade.

VII – DOS RECURSOS

1. O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado parcial (análise de currículo) poderá fazê-lo no dia 16/01/2019, exclusivamente via Internet, no endereço <http://ingresso.ifrn.edu.br>, (o recurso é interposto acessando o formulário de inscrição do candidato).
2. Os recursos sem a devida fundamentação não serão analisados.
3. O candidato deverá realizar recurso para cada item avaliado do QUADRO I e QUADRO II.
4. Não será aceita documentação adicional para fundamentação do recurso.
5. Em hipótese alguma será aceita revisão de recurso ou recurso de recurso

6. O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado parcial (Entrevista) poderá fazê-lo no dia 25/01/2019 no horário das 08h às 12 hs e das 14 às 18 hs, na sala 502 do Prédio da EaD.

VIII - DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

1. Os resultados de cada etapa e as informações sobre datas, horários e locais para as entrevistas serão informados no sítio do Campus EaD (ead.ifrn.edu.br).

IX - DA CONTRATAÇÃO

1. Por se tratar de um processo de seleção simplificada para cadastro de reserva, com vista a atender possíveis demandas de projetos executados pelo campus de Educação à Distância, a contratação está condicionada ao surgimento de vagas, obedecendo a ordem de classificação.
2. A extinção do contrato dos profissionais contratados deverá ocorrer com base nas disposições constantes na CLT ou pelo término do prazo para a conclusão do convênio ou ainda, pela redução do número de profissionais de acordo com as necessidades do projeto, devendo a comunicação da dispensa ser efetuada com antecedência mínima de trinta dias.
3. As ocorrências não previstas neste Edital serão resolvidas pelo Campus EaD e pela FUNCERN.
4. O regime de contratação implica em atividades desenvolvidas aos finais de semana, conforme necessidades do Campus EaD.

Natal/RN, 26 de dezembro de 2018.

Albérico Teixeira Canário de Souza

Diretor do Campus de Educação à Distância em Exercício

Portaria nº 1183/2016 – Reitoria/IFRN

ANEXO I

QUADRO III – Critérios para análise do currículo

	Cargo A: PROGRAMADOR JUNIOR	
Experiência Profissional	Experiência comprovada em programação, mínimo 1 ano, serão considerados no máximo 6 anos.	5 pontos por ano
	Experiência comprovada em programação Moodle, serão considerados no máximo 7 anos, os períodos de experiência como programador serão acumulados ao período de experiência Moodle.	5 pontos por ano
Capacitação/Qualificação	Doutorado na área de programação, análise e desenvolvimento de sistemas	20 pontos
	Mestrado na área de programação, análise e desenvolvimento de sistemas	10 pontos
	Especialização na área de programação, análise e desenvolvimento de sistemas	5 pontos
	Curso formação Moodle avançado com no mínimo 120h	10 pontos
	Curso formação em educação a distância com no mínimo 120h	5 pontos
	Cargo B: WEB DESIGN / ANIMADOR	
Experiência Profissional	Experiência comprovada em designer de temas para o Moodle, serão considerados no máximo 7 semestres, os períodos de	5 pontos por semestre

	experiência como designer serão acumulados ao período de experiência designer Moodle.	
	Experiência comprovada no design de material educacional ou sites acessíveis, serão considerados no máximo 2 semestres	5 pontos por semestre
	Experiência comprovada em design, mínimo 1 semestre, serão considerados no máximo 6 semestres.	5 pontos por semestre
Capacitação/Qualificação	Doutorado na área de design	20 pontos
	Mestrado na área de design	10 pontos
	Especialização na área de design	5 pontos
	Curso formação em educação a distância com no mínimo 120h	5 pontos
	Cargo C: CHEFE OU SUPERVISOR DE RTVC	
Experiência Profissional	Curso de qualificação profissional em apresentação de TV ou Experiência comprovada, no mínimo 1 ano, em apresentação de programas televisivos;	4 pontos por ano de experiência. Pontuação máxima 20 pontos
	Curso de qualificação profissional em comunicação institucional ou Experiência comprovada, no mínimo 1 ano, em atuação em Comunicação Institucional;	6 pontos por ano de experiência. Pontuação máxima 30 pontos

	• Curso de qualificação profissional em produção de vídeo aulas ou Experiência comprovada, no mínimo 1 ano, em produção de vídeo-aulas;	6 pontos por ano de experiência. Pontuação máxima 30 pontos
	• Curso de qualificação profissional em audiodescrição para TV ou cinema ou Experiência comprovada, no mínimo 1 ano, em audiodescrição para TV ou cinema;	4 pontos por ano de experiência. Pontuação máxima 20 pontos
Cargo D: ASSISTENTE FINANCEIRO		
Capacitação/Qualificação	• Pós-graduação na área de gestão pública ou administração	20 pontos
	• Curso na área de licitação ou contratos com carga horária mínima de 20 h	10 pontos
	• Curso de Excel (planilha eletrônica) com carga horária mínima de 24 h	10 pontos
Experiência Profissional	• Experiência comprovada em gestão de no mínimo 1 semestre, serão considerados no máximo 10 semestres.	6 pontos por semestre Pontuação Máxima 60 pontos

QUADRO IV – Critérios para análise da entrevista

ABORDAGEM	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Conhecimentos na área específica do cargo pretendido.	30
Conhecimentos na área de Educação à Distância	30
Disponibilidade de tempo, conforme especificado para a função.	20
Facilidade de comunicação e desenvoltura na entrevista.	20
Total máximo de pontos na avaliação da entrevista	100

ANEXO II – PREVISÃO DE CRONOGRAMA

Divulgação do Edital:	26 de dezembro de 2018
Período para inscrição	03 a 08 de janeiro de 2019
Divulgação do resultado da análise curricular	15 de janeiro de 2019
Período para interpor recurso da análise curricular	16 de janeiro de 2019
Divulgação do cronograma de entrevista	18 de janeiro de 2019
Período das entrevistas	21 a 23 de janeiro de 2019
Divulgação do resultado da Entrevista	24 de janeiro de 2019
Período para interpor recurso da Entrevista	25 de janeiro de 2019
Divulgação do resultado final	28 de janeiro de 2019

ATENÇÃO CANDIDATO: Apresentamos o respectivo cronograma para servir como instrumento de orientação à sua participação no certame. No entanto, trata-se de cronograma provável, podendo se confirmar ou não, a depender de variáveis inerentes ao processo seletivo, por isso se faz necessário que seja feito o acompanhamento do Processo Seletivo no sítio do *Campus* EaD do IFRN (<https://ead.ifrn.edu.br/portal/editais/>).